



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Sector de Licitações e Contratos



TERMO DE ADITAMENTO

Referente contrato nº 020/2022, assinado em 01/04/2022, resultado de Processo Administrativo 028/2022, PREGÃO PRESENCIAL 014/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG.**

SEGUNDO termo de Aditamento ao contrato acima mencionado, firmado entre a Prefeitura de Pedra Azul/MG, CNPJ 18.414.565/0001-80, com sede à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, aqui denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal Sr. MARCIO FERREIRA SOUTO**, portador do RG; nº MG-7834116 SSP/MG e CPF nº 945.327.026-15, residente e domiciliado á Rua Francisco Borja Portela, nº 340 - Cs, Cruzeiro, Pedra Azul/MG, e, do outro lado a **HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 15, Bairro Progresso, Turmalina/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 02.915.196/0001-70, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo S.r. Helbert Lopes de Macedo, brasileiro, portador do CI; 57.903/CRC/MG e do CPF nº 509.496.406-20, residente e domiciliado na cidade de Turmalina/MG, a Praça Duque de Caxias, nº 10, Bairro: Centro resolvem, **PRORROGAR** o mencionado contrato, que regerá nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações, do edital de convocação e ainda pelas condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorroga a vigência do mencionado contrato até **03/04/2025**, a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (s) do orçamento vigente:

06.01.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.122.0015.2052 Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
Ficha: 482 Fonte: 101

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, que serão distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusula não alteradas, contidas no mencionado contrato, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas.

Pedra Azul/MG, 03 de abril 2024.

MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL DE MINAS
MARCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
HELBERT LOPES DE MACEDO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1.

CPF: 143.83398000

2.

CPF: 094.021.536-64